



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081

Indicação N°
N° 009 / 2018

Processo n°
N° 20489 / 022 / 2018

REGISTRO N°

PROCESSO N°

Excelentíssimo Sr. Presidente
Vereador: NELSON BRAMBILA
DD. Vereador Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	102 / 2018
na	reunião da Sessão
	LEG. Nº 14ª LEGS
Ver. Secretário	

DO
VEREADOR: MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB

Assunto: Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação para uma INDICAÇÃO, ao Poder Executivo Municipal, no sentido que, "ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI MODIFICANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL, PARA QUE A TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEJA COBRADA POR TÚMULO E NÃO PELO NÚMERO DE CORPOS NELES SEPULTADOS".

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este subscreve, integrante do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que seja levada à consideração do colendo plenário, a presente Proposição, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

Sabidamente, o solo dos cemitérios municipais, como o próprio nome diz, pertence ao Município.

Concordamos que as áreas dos cemitérios exigem manutenção permanente como controle de pragas, recuperação de pavimentação, iluminação, pintura e manutenção de equipamentos.

Forçoso concluir então que a cobrança feita em razão dessa atividade administrativa de manutenção de um bem público de utilização geral que, de acordo com a lei, deve ser administrado pela autoridade municipal.

Os serviços ali prestados são serviços públicos propriamente ditos, que dizem respeito à saúde pública e ao meio ambiente (proteção dos mananciais, visando à não contaminação do lençol freático por meio do necrochorume originado do processo de decomposição do corpo, uma substância altamente poluente e tóxica).

Porém, nos parece mais justo a cobrança por túmulo, independentemente do número de corpos neles sepultados, uma vez que o espaço do solo ocupado é o mesmo para todos.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

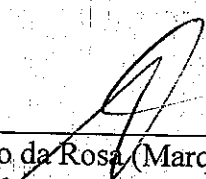
Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51 3474.1081

Assim temos que os túmulos formam uma espécie de condomínio, onde os donos são obrigados a pagar despesas com a manutenção dos túmulos, o que entendemos ser correto e necessário.

Destarte, solicito aos nobres pares a aprovação da presente INDICAÇÃO, por objetivar o interesse público geral e espero contar com o voto favorável dos demais colegas vereadores a presente proposição.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2017.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB